



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.003555/2017-65

TERMO DE REFERÊNCIA		
914BRZ 1042.7- Desenvolvimento de ações e estratégias para promover o fortalecimento das políticas de educação voltadas aos direitos humanos, à diversidade sociocultural, aos jovens e adultos, às especificidades da juventude e à inclusão.		
Natureza do Serviço	Modalidade / N° de vagas	Local de Trabalho
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga	Território Nacional
Objetivo da Contratação		
Consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos e para subsidiar a SECADI na implementação da política nacional de educação ambiental, mediante diálogo e apoio aos sistemas de ensino, com vistas a contribuir com a melhoria da qualidade da educação.		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Educação Ambiental – CGEA da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC		
Cargo do Supervisor		
Coordenador Geral		
Vinculação com o PRODOC		
Resultados, metas e atividades:		
Resultado 1: A partir da análise e da identificação dos desafios no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI indicar os avanços e as novas demandas, nos contextos do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação e das Diretrizes Curriculares/CNE, nos campos da educação especial, da educação em direitos humanos, da educação para a sustentabilidades ambiental, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, qualificando a gestão de programas e ações implementados pela SECADI, em articulação com Sistemas de Ensino.		
Meta 1.3: Produzir 22 documentos técnicos especializados, contendo propostas de diretrizes e estratégias para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas para diversidade sociocultural e inclusão, implementadas pela SECADI, considerando efetividades das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação, nas área da formação de professores, técnicos e gestores dos Sistemas.		
Atividade 1.3.3: Apresentar proposta de conteúdos e referenciais para compor documentos orientadores aos parceiros, nos campos da educação especial, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância para a formação inicial e continuada de professores, técnicos e gestores dos Sistemas de Ensino, considerando a efetivação das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação.		

Justificativa

As ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), junto aos sistemas de ensino, buscam aprofundar a reflexão sobre as temáticas de sua competência, bem como incluir essas temáticas no planejamento e na concepção dos currículos das escolas da educação básica, por meio de seus projetos pedagógicos. Nesse contexto, sob a responsabilidade da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (DPEDHUC), que tem como uma de suas competências, de acordo com o Decreto nº 7.690/2012 (Art. 23), “planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, visando à superação de preconceitos e a eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar”, está a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795/99 e regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002.

Para apoiar os sistemas de ensino na implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental, estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 02/2012, faz-se necessária a elaboração de documentos subsidiários com estratégias orientadoras, a adequação de referenciais pedagógicos que favoreçam a qualificação da prática pedagógica e consequentemente da educação, bem como o desenvolvimento de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação das políticas educacionais voltadas para valorização da diversidade sociocultural e inclusão.

Em consonância com o Plano Nacional e com os Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação, pretende-se avançar com o processo de institucionalização da política pública de Educação Ambiental, por meio de sua integração aos programas e ações do Ministério da Educação e das secretarias de educação de estados e municípios visando à melhoria da educação no Brasil, considerando que o estudo das questões socioambientais seja realizado de maneira dialógica, transversal e interdisciplinar.

Para levar esse entendimento aos sistemas de ensino, a institucionalização da educação ambiental se consolida, também, por meio de uma ação estruturante, que é a realização da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA). Esse processo pedagógico, ao mobilizar e oportunizar a interação entre estudantes, professores e demais integrantes da comunidade escolar, promove reflexão e ação motivadas pelas questões socioambientais contemporâneas de cada realidade. Em 2018 o Brasil irá sediar a realização do 8º Fórum Mundial da Água. Esse evento reúne representantes de diversos países para o compartilhamento de experiências relacionadas aos desafios que envolvem os recursos hídricos. O Ministério da Educação recebeu a demanda de contribuir com o processo de mobilização das escolas para o desenvolvimento de atividades envolvendo a questão da água. Com o propósito de relacionar, analisar e sistematizar os principais estudos, pesquisas e publicações produzidos na temática relacionada, na perspectiva de subsidiar o Ministério da Educação em cumprir o seu papel indutor junto

aos sistemas de ensino, e ainda em consonância com objetivos expressos na Lei nº 9.795/99, sobretudo “o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania”, a Coordenação Geral de Educação Ambiental – CGEA propõe a contratação de consultoria especializada, no âmbito do projeto de cooperação nº 914BRZ 1042.7.

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividades para o Produto 1:

Atividade 1: Identificar materiais e conteúdos formativos em educação ambiental, elaborados pelo próprio Ministério da Educação ou por instituições governamentais parceiras, por Instituições de Educação Superior e organizações sociais, sobre o tema “água”.

Atividade 2: Analisar e sistematizar materiais e conteúdos formativos em educação ambiental, elaborados pelo próprio Ministério da Educação ou por instituições governamentais parceiras, por Instituições de Educação Superior e organizações sociais, sobre o tema “água”.

Atividade 3: Selecionar os materiais e conteúdos formativos sobre educação ambiental e água que podem ser adaptados como subsídio para estudos e preparação da conferência infantojuvenil pelo meio ambiente na escola e elaborar proposta de roteiro metodológico para utilização dos materiais e conteúdos formativos selecionados.

Produto I – Documento técnico contendo proposta de roteiro metodológico de apoio pedagógico às escolas da educação básica, para subsidiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas sobre o tema “água”, embasadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, no âmbito da V CNIJMA.

Atividades para o Produto 2:

Atividade 1: Identificar e relacionar os materiais, conteúdos e produtos necessários para a formulação de um plano de comunicação para a V CNIJMA.

Atividade 2: Elaborar proposta de conteúdo para compor a identidade visual dos materiais relacionados à V CNIJMA.

Atividade 3: Elaborar proposta de roteiro para subsidiar o planejamento das ações de mobilização e de comunicação em todas as etapas da V CNIJMA, incluindo as estratégias para divulgação e mobilização das etapas estaduais e nacional.

Produto II – Documento técnico contendo proposta de conteúdo e referenciais conceituais e metodológicos para subsidiar a elaboração de um plano de comunicação para a realização da V CNIJMA.

Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

Valor global

36.000,00

Prazo de execução

Data de Início: Data da assinatura do contrato.

Período até: 04 (quatro) meses.

Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria, para o/a consultor/a contratado/a, foi estimado em R\$36.000, 00 (trinta e seis mil reais) para um período de até 04 (quatro) meses, considerando a complexidade e a especificidade das atividades a serem desenvolvidas, observando o seguinte cronograma de desembolso:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto I – Documento técnico contendo proposta de roteiro metodológico de apoio pedagógico às escolas da educação básica, para subsidiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas sobre o tema “água”, embasadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, no âmbito da V CNIJMA.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto II – Documento técnico contendo proposta de conteúdo e referenciais conceituais e metodológicos para subsidiar a elaboração de um plano de comunicação para a realização da V CNIJMA.	120 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL		36.000,00

1. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues por meio eletrônico, com a capa assinada pelo(a) consultor(a), no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

2. Perfil do consultor

2.1 Formação:

Graduação em qualquer área do conhecimento, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

Pós-Graduação em qualquer área das Ciências Humanas, Ciências Sociais, ou Ciências Exatas e da Terra, com certificação por Instituição credenciada ou, para pós-graduação *Stricto Sensu*, diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

2.2 Exigências específicas – Experiência Profissional:

1. Mínimo de 02 anos de atuação em processos relacionados a projetos de políticas de educação dos Programas do MEC.
2. Mínimo de 02 anos de atuação com processos relacionados a atividades de formulação e implementação de políticas públicas de educação ambiental.
3. Mínimo de 02 anos de atuação em processos pedagógicos de educação formal.

2.3 Conhecimento Desejável:

Conhecimento em metodologia de processos educativos relacionados à área de educação ambiental e atividades relacionada a produção de materiais de comunicação relacionados a processos educativos.

3. Insumos

Se necessárias, serão custeadas pelo Projeto as despesas com passagens aéreas e/ou terrestres e diárias indispensáveis para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo.

4. Número de vagas

01 (Uma) vaga.

5. Localidade de Trabalho

Território Nacional

6. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

6.1 Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.
- Os candidatos selecionados na 1ª fase serão convocados para a entrevista, por meio eletrônico, pela Comissão de Seleção, ficando estabelecido o prazo de dois dias úteis para a confirmação da participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.
- Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional definida pelo Edital.

6.2 Critérios a serem avaliados na entrevista

1. Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
2. Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 45 pontos)		PONTUAÇÃO
1 ponto por ano de experiência na atuação em processos relacionados a projetos de políticas de educação dos Programas do MEC.		15 pontos
1 ponto por ano de experiência com processos relacionados a atividades de formulação e implementação de políticas públicas de educação ambiental.		15 pontos
1 ponto por ano de experiência com atividades relacionadas a processos pedagógicos de educação formal.		10 pontos
Desejável	Experiência em metodologia de processos educativos relacionados à área de educação ambiental e atividades relacionada a produção de materiais de comunicação relacionados a processos educativos.	5 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo de 40 pontos)		PONTUAÇÃO
Conhecimento da legislação e normatização pertinentes à Política Nacional de Educação Ambiental, especialmente no âmbito da educação formal.		Até 10 pontos
Conhecimento e experiência sobre a elaboração de documentos técnicos na área educacional.		Até 10 pontos
Conhecimento e experiência em processos de articulação institucional com gestores de educação e professores e sobre planejamento e realização de conferências.		Até 10 pontos
Conhecimento e experiência em processos de formulação e implementação de política pública na área educacional.		Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

7. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

Felipe Felisbino - SIAPE nº 2340662

Lourival Inácio Batista – SIAPE nº 2422681

William Benfca Duarte – SIAPE nº 1747996

8. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

9. Considerações Gerais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.

FELIPE FELISBINO

Coordenador Geral de Educação Ambiental
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania
Ministério da Educação

De acordo,

DANIEL XIMENES

Diretor de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Felisbino, Coordenador(a) Geral**, em 26/01/2017, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Aquino Ximenes, Diretor(a)**, em 26/01/2017, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531171** e o código CRC **DBA4E696**.

1.